



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 10 de março de 2026 * nº 0971 * Pág. 001/034



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 882

Em, 23 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025 de 22 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 30.290/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA TEREZA LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 103.133-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DE RADIOLOGIADO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO TORRE da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Nomear a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de DIREÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO JAGUARIBE da SECRETARIA DE SAÚDE.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2026.

IV – Publicada no Diário Oficial nº 967 de 04 de março de 2026. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29DD-1B8C-8CAC-5321>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 29DD-1B8C-8CAC-5321

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/03/2026 14:54:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29DD-1B8C-8CAC-5321>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1000

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 33.078/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar POLIANA LEITE ARAUJO, matrícula nº 111.453-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de SECRETÁRIA ESCOLAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI MANOEL SOARES RODRIGUES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de SECRETÁRIA ESCOLAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI EL SHADDAY da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1001

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 33.078/2026.

RESOLVE:

I – Nomear ANDREIA DE LIMA LOBO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de SECRETÁRIA ESCOLAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI LUZIA DE TAIPA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C81C-5174-54ED-629D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/03/2026 14:52:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C81C-5174-54ED-629D>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C81C-5174-54ED-629D>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C81C-5174-54ED-629D>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1002

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Nomear JANINE MODESTO BERNANRDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de

2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1500.com.br/verificacao/UFED-SCDE-695C-E42B> e informe o código UFED-SCDE-695C-E42B.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1003

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de

2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1500.com.br/verificacao/UFED-SCDE-695C-E42B> e informe o código UFED-SCDE-695C-E42B.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1004

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANO ALBUQUERQUE CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FINANÇAS da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de

2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1500.com.br/verificacao/UFED-SCDE-695C-E42B> e informe o código UFED-SCDE-695C-E42B.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1005

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Exonerar KALYNE KEYLA CORREIA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 94.095-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de

2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1500.com.br/verificacao/UFED-SCDE-695C-E42B> e informe o código UFED-SCDE-695C-E42B.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rouger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Thiago Leocadio Ferreira de França

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Marcilio Pedro Siqueira Ferreira

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agre

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1006

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Nomear AMANDA ALINE PEREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1007

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Nomear FELIPE MIRANDA MENEZES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE EVENTOS da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1008

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar 143 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA, matrícula nº 87.737-9 do cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0FED-9C5E-655C-E42B>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0FED-9C5E-655C-E42B>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1009

Em, 06 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar 143 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1010

Em, 6 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.104/2024 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 868/2026, publicada no Diário Oficial nº 962 de 25 de fevereiro de 2026 que exonerou ANA CLAUDIA ALLAIN DE PAIVA MARTINS, matrícula nº 17.738-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO SUSTENTAVEL-UGP da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1011

Em, 6 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria 845/2026 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 962 de 25 de fevereiro de 2026 que exonerar EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 101.689-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0FED-9C5E-655C-E42B>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0FED-9C5E-655C-E42B>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0FED-9C5E-655C-E42B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/03/2026 14:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FED-9C5E-655C-E42B>

SEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 190

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 24.916/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOICE LOUISE DE LIMA ALMEIDA, matrícula n° 68.115-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2026..

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 894D-4A28-B091-1839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:13:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/894D-4A28-B091-1839>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 191

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 197.087/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (hum) ano, a ROGINA KELLY DE LUCENA, matrícula n° 84.506-8, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria terá sua vigência de 13 de janeiro de 2026 até 13 de janeiro de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 31F6-B6E6-9EEC-CC30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:12:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/31F6-B6E6-9EEC-CC30>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 192

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 171.841/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8° e 19 § 1° da Lei Complementar n° 60/10, conceder a ANUNCIADA MARIA VIEIRA FERREIRA, matrícula n° 83.195-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.111.3.2, para classificação 1.111.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3E5-AA2E-93E4-6B78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:12:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3E5-AA2E-93E4-6B78>



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 24.803/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MIRIAM PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 101.004-4, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3E5-AA2E-93E4-6B78>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BC3-1801-BEA1-20A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:12:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4BC3-1801-BEA1-20A3>



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 192.524/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a KARLA DANIELE SILVEIRA LIMA, matrícula nº 59.875-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.2.2.3, para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E22-BC12-C535-1030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:12:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0E22-BC12-C535-1030>



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 27.973/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LETICIA BARBALHO CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula nº 112.681-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0E22-BC12-C535-1030>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 645D-DB52-18ED-DAAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:12:25 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/645D-DB52-18ED-DAAB>
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 196

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 26.248/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JEFFERSON EDUARDO DA PAZ BARBOSA, matrícula nº 112.985-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 158A-4E8F-F582-8111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:11:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/158A-4E8F-F582-8111>
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 28.863/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RICARDO HENRIQUE GOMES, matrícula nº 112.849-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D29B-D303-0C18-E5F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:15:32 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D29B-D303-0C18-E5F6>
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 198

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 27.460/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DIOGENES FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 112.913-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8A23-7F72-342D-4B32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:15:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A23-7F72-342D-4B32>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 18.262/2026.

RESOLVE:

I – Conceder a JOSE WASHINGTON BARRETO RODRIGUES, matrícula nº 24.544-2, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(Pós Graduação Latu Sensu) de 15% (Quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AC05-9335-5181-9722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:15:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC05-9335-5181-9722>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 200

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 11.016/2026.

RESOLVE:

I - Determinar que JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA, matrícula nº 88320-3, servidora do Governo do Estado de Tocantins, ora à disposição com ônus para esta Prefeitura, bem como ressarcimento previdenciário, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de março, até 31 de dezembro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FB65-0884-B035-3FFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:15:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB65-0884-B035-3FFC>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 201

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 24.329/2026.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor WELLINGTON CARDOSO ALVES, matrícula nº 24.266-7, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E50C-7179-0925-89EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:15:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E50C-7179-0925-89EB>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 202

Em, 05 de março de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 20.763/2026.

RESOLVE:

I – Conceder a JULLYETTE MARIA FERNANDES TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 82.023-7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, progressão funcional da classificação 1.15.1.3.4 para classificação 1.15.1.2.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF7C-3EC4-3B40-3C9B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DF7C-3EC4-3B40-3C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 10:15:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF7C-3EC4-3B40-3C9B>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

CANCELAMENTO PORTARIA MUNICIPAL N.º 082/2026

Processos Administrativos n. 37.784/2025

Assunto: Nulidade da **PORTARIA MUNICIPAL N.º 082/2026**

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como diante da violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **resolve**, por meio do presente instrumento, **declarar a nulidade**, para todos os efeitos legais, da Portaria Municipal nº 082/2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que aplicou a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, à empresa AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.498.149/0001-50, com base na Decisão Administrativa nº 003/2025

João Pessoa – PB, 09 de Março de 2026.

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E563-C22C-AB45-FC42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 11:05:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E563-C22C-AB45-FC42>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E563-C22C-AB45-FC42



SEDEC



PORTARIA nº 028/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 06/03/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Felipe Santos dos Reis, Matrícula nº 83.257-0, como **Fiscal Técnico**; Jacilene Rodrigues Cardoso, Matrícula nº 82.496-8, como **Fiscal Técnico Substituto** e Ivanildo Rodrigues Fernandes, matrícula nº 95.038-6, como **Fiscal Administrativo** do Contrato Nº 10.012/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.001/2026, para aquisição da "Coleção Learning Together", da Editora SM, destinada a atender o corpo discente das turmas dos Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, nas aulas de Língua Inglesa, firmado com WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.428.245/0001-33.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C46-9391-8C92-5E4E> e informe o código 8C46-9391-8C92-5E4E

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8C46-9391-8C92-5E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/03/2026 19:38:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C46-9391-8C92-5E4E>

SEINFRA



Processo: Memorando (interno): 200.464/2025

Assunto: Apuração de Infrações - Contrato nº 11.096/2024

Contratada: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA

DECISÃO

Trata-se de recurso apresentado em face da decisão proferida no processo administrativo de responsabilização instaurado para apurar infrações da empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA na execução do Contrato nº 11.096/2024.

Após os trâmites instrutórios, foi proferida decisão administrativa nos autos.

Devidamente intimada, a empresa apresentou **Recurso Administrativo – Ofício (externo) nº 1.476/2026**, no qual suscita, dentre outros pontos, a existência de possíveis falhas no projeto básico que teriam impactado a execução contratual.

De início, verifica-se a **admissibilidade do recurso**, eis que tempestivo.

Passo à análise de eventual reconsideração.

Analisando as razões recursais apresentadas, observa-se que a contratada trouxe elementos que demandam **análise técnica mais aprofundada**, especialmente no que se refere à alegada existência de inconsistências no projeto básico e seus eventuais reflexos na execução do contrato.

Diante disso, revela-se prudente a **reabertura da instrução processual**, a fim de possibilitar a adequada verificação dos fatos alegados e a elaboração de manifestação técnica específica acerca das questões suscitadas pela contratada.

Diante do exposto, **DECIDO**:

a) **Pela reconsideração da decisão anteriormente proferida**, tornando-a sem efeito;

b) **Pela reabertura da instrução processual**, determinando o retorno dos autos à fiscalização contratual para elaboração de **Relatório Técnico circunstanciado**, especialmente quanto às alegações apresentadas pela empresa em sede de recurso administrativo, **notadamente sobre a alegada falha no projeto básico**;

c) Após a juntada do relatório técnico, retornem os autos conclusos para nova análise e deliberação.

Publique-se no Diário Oficial.

Cientifique-se a empresa do teor da decisão.

Encaminhe-se a presente decisão:

À Diretoria;

À Comissão de Licitação;

À Assessoria Jurídica.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3750-F1E1-4D2B-9EF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/03/2026 08:30:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3750-F1E1-4D2B-9EF1>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3750-F1E1-4D2B-9EF1> e informe o código 3750-F1E1-4D2B-9EF1



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3750-F1E1-4D2B-9EF1> e informe o código 3750-F1E1-4D2B-9EF1



SEDEST



PROCESSO Nº FEC-PRC-2026/00265 – FUNESC
CONTRATO Nº 041/2026 – ASJUR

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA
PARAIBA - FUNESC E PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAIBA - FUNESC**, sediada na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº. 800, Tambauzinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.338.873/0001-10, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato por sua Presidente a Sra. **BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**, nomeada pelo ato governamental nº 0394, de 09 de fevereiro de 2023, publicado em 10 de Fevereiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 800.641-2, e do outro lado, e, do outro lado, a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, localizada na Rua: PC PEDRO AMÉRICO, 70, CEP 58.010-970, Centro João Pessoa/PB, neste ato representada por seu representante legal, o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TRABALHO Sr. **BRUNO FARIAS DE PAIVA**, designado através da portaria nº 2782 do dia 10/04/2025, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a concessão de uso da **PRAÇA DO POVO, MEZANINO II, AUDITÓRIOS 01, 02, 03 E 04 da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAIBA - FUNESC**, localizada nas dependências da FUNESC, no endereço supramencionado.

Parágrafo Primeiro – A capacidade máxima da Praça do Povo é de 20.000 (vinte mil) pessoas.

Parágrafo Segundo – O bem ora concedido será utilizado para o evento “**FEIRÃO DA EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO 2026**”, a se realizar nos dias **18/03/2026 a 19/03/2026**, das 08h00min às 16h00min. A montagem do referido evento ocorrerá às 08h00min às 22h00min nos dias **14/03/2026 a 17/03/2026** e a desmontagem às 08h00min às 22h00min dos dias **20/03/2026 a 24/03/2026**.

Parágrafo Terceiro – Fazem parte do presente contrato a **Ficha de Subsidio nº 010/2026**, e ao Orçamento de nº 010/2026, da Diretoria de Eventos, independente de transcrição.

Pelo uso do bem ora concedido, a **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE**, em moeda corrente no País, e de forma **TOTAL**, o valor de **R\$ 28.668,56 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser realizado através de DAR QUE SERÁ EMITIDA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, devendo ser efetuado no prazo de até 72h (setenta e duas) horas antes da realização evento, **SOB PENA DE CANCELAMENTO DA RESERVA**.

Parágrafo Primeiro – Fica proibido o pagamento efetuado através de cheque de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INGRESSOS

NÃO HÁVERA VENDA DE INGRESSOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o cumprimento integral do Contrato, mediante Certificação do Gestor de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

A **CONCESSIONÁRIA** responde por toda e qualquer propaganda ou tipo de veiculação na mídia, do nome ou imagem da FUNESC antes da assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Não é permitido a utilização de fogo, para preparo de alimentos nas dependências da FUNESC.

Parágrafo Segundo – Não é permitida a utilização de colas ou outros materiais abrasivos no piso e paredes, bem como a utilização de materiais perfurantes, como pregos e grampos ou outros instrumentos que danifiquem o patrimônio da FUNESC, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Borderô, sem prejuízo do ressarcimento do valor correspondente ao dano patrimonial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

Ficam sob a inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** todas as despesas relativas a impostos e taxas municipais, estaduais e federais, bem como a observância das exigências previstas na legislação trabalhista e previdenciária, inclusive direitos autorais.

Parágrafo Primeiro – Caberá à **CONCESSIONÁRIA** providenciar junto às instituições responsáveis, quer seja de caráter público, classista, associativo ou outro reconhecido por Lei, a autorização e liberação de qualquer documento ou registro indispensável à realização do evento colimado na Cláusula Segunda deste contrato, até o início da realização do evento, sob pena de rescisão contratual, com a perda total de qualquer valor pago à **CONCEDENTE**.

Parágrafo Segundo – A **CONCESSIONÁRIA** indenizará todo e qualquer dano causado aos bens postos à sua disposição para a realização do evento. O valor da indenização será fixado mediante orçamento emitido por firma competente, com a consequente cobrança que será efetuada pela Assessoria Jurídica da **CONCEDENTE**.

Parágrafo Terceiro – A **CONCESSIONÁRIA** responsabiliza-se pela indenização de qualquer dano causado ao patrimônio da FUNESC e a terceiros, e ainda, por qualquer dano moral e material durante a realização do evento.

Parágrafo Quarto – A **CONCESSIONÁRIA** arcará com todas as despesas com materiais de consumo que forem utilizados no evento.

Parágrafo Quinto – A **CONCESSIONÁRIA** responsabilizar-se-á por todas as despesas advindas de queda de energia, que, conseqüentemente, possam danificar os aparelhos eletro-eletrônicos de seu uso e posse; eximindo-se a FUNESC de qualquer responsabilidade sobre objetos deixados em suas dependências ou eventuais roubos e furtos que porventura venham ocorrer durante a vigência deste contrato.

Parágrafo Sexto – Caso o evento não se realize, por qualquer motivo, a **CONCESSIONÁRIA** responsabiliza-se por danos de qualquer natureza, causados perante terceiros.

Parágrafo Sétimo – A **CONCESSIONÁRIA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem emprestar sob qualquer regime jurídico inclusive de comodato o bem ora concedido, sob pena de cancelamento do evento por parte da **CONCEDENTE**.

Parágrafo Oitavo – É de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** a segurança do local e do evento, bem como a limpeza do local durante e após a realização do evento;

Parágrafo Nono – A **CONCESSIONÁRIA** deverá enviar ofício à EMLUR, Guarda Municipal, SEMAN, Polícia Militar e SEMOB.

Parágrafo Décimo – Fica vedado à **CONCESSIONÁRIA** emitir qualquer ruído ou barulho que possa atrapalhar as Celebrações das Missas que acontecem na Igreja do Santuário, localizada vizinho ao Espaço Cultural, nos horários estipulados em ficha de subsidio assinada pela **CONCESSIONÁRIA**, sob pena de responsabilizar-se sobre o ressarcimento das multas aplicadas à FUNESC, em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público da Paraíba, celebrado em 29 de fevereiro do ano de 2016.

Parágrafo Décimo Primeiro – A **CONCESSIONÁRIA** deverá providenciar ambulâncias para atender ao Público em situação de urgência, bem como os primeiros socorros que se façam necessários.

Parágrafo Décimo Segundo – A **CONCEDENTE** não disponibiliza iluminação, palco ou equipamentos sonoros.

Parágrafo Décimo Terceiro – Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Espaço Cultural da Paraíba e a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Social, celebrado em 29 de fevereiro do ano de 2016, sob pena de responsabilizar-se sobre o ressarcimento das multas aplicadas à FUNESC em decorrência do descumprimento do referido Termo, o **CONCESSIONÁRIA** se compromete a:

- Controlar a emissão de som amplificado e fazê-la cessar até às 22h00min (vinte e duas horas), de segunda a quinta-feira;
- Controlar a emissão de som amplificado e fazê-lo cessar até às 24h00min (vinte e quatro horas) nos dias de sexta-feira, sábado e véspera de feriados, com uma tolerância de 01h00min (uma hora) para desmonte, carga e descarga de equipamentos;
- Controlar a emissão de som amplificado e fazê-lo cessar até às 23h00min (vinte e três horas) nos dias de domingo;

Parágrafo Décimo Quarto – deverão ser disponibilizadas, para venda ou não, em quantidade suficiente, bebidas industrializadas dietéticas, em conformidade com a lei Estadual nº 10.934, de 04 de julho de 2017, onde, a quantidade de bebidas industrializadas dietéticas, a serem ofertadas ao público dos eventos, deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento), sendo principalmente sucos e refrigerantes industrializados.

Parágrafo Décimo Quinto – Nos eventos artísticos com público acima de 500 (quinhentas) pessoas O(A) **CONCESSIONÁRIO(A)** deverá providenciar a presença de intérprete de LIBRAS durante a apresentação dos Espetáculos, em conformidade com Lei Estadual nº 12.687 de 15 de julho de 2023.

Parágrafo Décimo Sexto - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, serão geridos e fiscalizados pelos servidores indicados abaixo:

DESIGNAÇÕES	NOME	MATRICULA	CARGO
Gestor do Contrato	Carlos Fernando Farias de Lima	112.230-1	Diretor Administrativo-Financeiro
Gestor da Fiscalização Técnica do contrato	Esmeraldo Gomes Vieira Filho	85.691-6	
Gestor da Fiscalização Administrativa do Contrato	Nurab Pereira Aires Martins	109.851-1	

Parágrafo Décimo Sexto – Os recursos necessários para a execução do contrato estão previstos nas dotações abaixo discriminada:



Assinado com senha por [FEC00600] [SENHA] ANNE KAROLINNE MICHAELLE SILVA em 09/03/2026 - 12:37h, [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 09/03/2026 - 17:24h e [FEC37644] [SENHA] DANIELLE MENDES LOPES em 09/03/2026 - 17:58h. Documento Nº: 10140497.87029739-9462 - consulta à autenticidade em: <https://pbdoc.pb.gov.br/sigseg/public/app/autenticar?m=10140497.87029739-9462>



Assinado com senha por [FEC00600] [SENHA] ANNE KAROLINNE MICHAELLE SILVA em 09/03/2026 - 12:37h, [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 09/03/2026 - 17:24h e [FEC37644] [SENHA] DANIELLE MENDES LOPES em 09/03/2026 - 17:58h. Documento Nº: 10140497.87029739-9462 - consulta à autenticidade em: <https://pbdoc.pb.gov.br/sigseg/public/app/autenticar?m=10140497.87029739-9462>

Para verificar a autenticidade do documento, consulte o código F140-A4FC-0677-F6AD e informe o código F140-A4FC-0677-F6AD

Para verificar a autenticidade do documento, consulte o código F140-A4FC-0677-F6AD e informe o código F140-A4FC-0677-F6AD

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.302.08.333.5120.554509	33.90.39	2.700	Convênio
21.302.08.333.5120.554509	33.90.39	1.500	Ordinário

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA POR INFRAÇÃO

A infração de qualquer dispositivo legal, contratual ou regulamentar importará em aplicação automática de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor apurado no Borderô, com retenção no mesmo, cobrável, se necessário, por meio de execução, sem prejuízo de medidas outras que o caso comporte.

Parágrafo Único – No caso de não haver cobrança de ingressos para o evento, todas as multas e penalidades supracitadas serão equivalentes ao valor da pauta mínima cobrada para o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Havendo prorrogação do evento em tela, fica estipulada a mesma importância da pauta, mantidas todas as demais cláusulas deste contrato.

Parágrafo Único – No caso de solicitação de sessões extras por parte do CONCESSIONÁRIO, esta deverá ser feita impreterivelmente até às 14 horas do dia útil que antecede o evento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração da FUNESC ou por acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato não comporta arrependimento e em havendo desistência por parte do CONCESSIONÁRIA, este perderá qualquer valor eventualmente pago à CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo – A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem emprestar sob qualquer regime jurídico inclusive de comodato o bem ora concedido, sob pena de cancelamento deste por parte da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica consignado que a gestão deste contrato recairá no servidor Maria Auxiliadora Figueredo, Mat. 800.515-1, CPF nº 238.098.764-53, conforme Portaria nº 015/2023 – GP, publicada no DOE do dia 07/07/2023.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI ESTADUAL Nº 13.869/2025

Fica vedada a utilização de recursos públicos estaduais, direta ou indiretamente, para a contratação, financiamento, patrocínio ou apoio de shows, apresentações artísticas ou eventos que promovam ou façam apologia ao crime organizado.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto nesta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I - a obrigação de devolução integral dos valores públicos utilizados, corrigidos monetariamente;

II - a aplicação de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total utilizado;

III - a responsabilização administrativa, civil gestores públicos e demais responsáveis pela contratação ou aprovação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOBRE DIREITOS AUTORAIS - LEI Nº 9.610/1998

Ficam sob a inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA obter todas as autorizações necessárias para a utilização de obras artísticas protegidas por direitos autorais durante a realização de eventos no espaço objeto deste contrato, bem como a efetuar os pagamentos devidos aos órgãos de arrecadação competentes, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ônus, sanções ou indenizações decorrentes do uso indevido de tais obras, eximindo a Fundação Espaço Cultural da Paraíba de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, __ de _____ de 2026.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC
CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:
01 -

02 -



Assinado com senha por [FEC090600] [SENHA] ANNE KAROLINNE MICHAELLE SILVA em 09/03/2026 - 12:37h, [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 09/03/2026 - 17:24h e [FEC37644] [SENHA] DANIELLE MENDES LOPES em 09/03/2026 - 17:56h. Documento Nº: 10140497.87029739-8462 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigae/publicar/autenticar?m=10140497.87029739-8462>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: F140-A4FC-0677-F6AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 10/03/2026 09:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F140-A4FC-0677-F6AD>

SECUPA**PORTARIA Nº 007/2026 – SECUPA**

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, pela legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Amanda Sandrelle Diniz da Rocha**, matrícula nº 110.236-4, **Antônio Neves da Silva**, matrícula 60.842-4, **Anderson Leite Fontes Junior**, matrícula nº 24.157-1, **Guilherme Diniz**, matrícula nº 107.088-8 e **Handerson de Souza Fernandes**, matrícula nº 101.664-6, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com competência para avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da gestão e operacionalização da Clínica Veterinária Municipal – CLÍNICA DO PET, situada na Rua Marechal Almeida Barreto, 520, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-460

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo ao dia 16 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Cuidado e Proteção Animal

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27BA-FD42-9E6A-5946>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27BA-FDA2-9E6A-5946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 25/02/2026 16:05:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27BA-FDA2-9E6A-5946>

SEJER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2026

CRIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PROCESSANTE AOS PLANOS DE TRABALHO E PARCERIA A FIM DE PROCESSAR, JULGAR AS PROPOSTAS E EMITIR PARECER QUANTO A POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM AS OSCIP DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 30, DO DECRETO Nº 9.005/2017, NESTA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E RECREAÇÃO – SEJER.

O Secretário da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

RESOLVE:

NOMEAR O presidente e membros abaixo relacionados, para constituir a comissão de seleção processante aos planos de trabalho e parceria a fim de processar, julgar as propostas e emitir parecer quanto a possibilidade de celebração de parceria com as OSCIP de acordo com os termos do art. 30, de decreto nº 9.005/2017. Ainda, instituir procedimento de verificação padronizado, contemplando todos os requisitos necessários para a celebração da parceria com a OSCIP. Por fim, implementar os procedimentos de controle interno, no que diz respeito ao processo, julgamento e emissão do parecer quanto a possibilidade de celebração de parceria com a OSCIP das emendas propostas em 2024 a serem executadas em 2025.

PRESIDENTE	
Matheus Brito Cândido - Matrícula: 1132379	
MEMBROS	
Ana Luiza Lacerda Cunha - Matrícula: 92251-0	
Wellingtonde Oliveira Silva - Matrícula: 110059-1	
Marcelo Roberto Duarte da Silva - Matrícula: 101668-9	
Krislaine Kethlen da Silva Oliveira - Matrícula: 94977-9	

João Pessoa, 09 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA

Secretário de Juventude, Esportes e Recreação (SEJER)

Matrícula nº 112552-6

Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC4F-11B0-DD44-F5B3> e informe o código FC4F-11B0-DD44-F5B3



PROCON



Secretaria de
Proteção e Defesa
do Consumidor – PROCON JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 PROCON JP

**CONVOCATÓRIA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
CARTEIRA SOLIDÁRIA, ano letivo 2026.**

O presente Chamamento Público rege-se, prioritariamente, pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), pelo Decreto Municipal nº 9.005/2017 e demais normas municipais aplicáveis. A aplicação de normas de outros diplomas legais ocorrerá apenas de forma supletiva e estritamente necessária, quando houver lacuna, desde que compatível com o regime jurídico das parcerias do MROSC.

1. OBJETIVO GERAL DAS AÇÕES

1.1 O objetivo precípuo do presente edital, é proporcionar à classe estudantil secundarista da rede pública municipal de ensino, a garantia do direito a meia entrada em espetáculos artísticos, culturais e esportivos, gerando inclusão social, através da garantia da democratização e universalização do acesso à cultura. Ainda, garantir o direito à meia passagem, como direito social inalienável dos estudantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste processo de seleção as entidades estudantis de representação estudantil secundarista, com atuação no município de João Pessoa, sendo distintas entre si, que estejam devidamente autorizadas pela Lei Municipal 12.668, de 15 de Outubro de 2013 e suas alterações.

2.2 Ainda, as entidades deverão estar credenciadas junto a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON JP, da Prefeitura de João Pessoa, e ao PROCON do Estado da Paraíba - PROCON PB, para validade da carteira de identificação estudantil - CIE, no transporte público municipal e intermunicipal, conforme Lei Estadual 8.069, de 05 de Julho de 2006.

2.3 É vedada a participação de entidade que:

- Não esteja regularmente constituída;
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos *representantes políticos ou corporativos, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau* (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - suspensão de participação em chamamento público e impedimento de contratar com a administração;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- Que não possua endereço físico no Estado da Paraíba e no município de João Pessoa;
- Que não esteja credenciada junto a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON JP e ao PROCON do Estado da Paraíba, para validade da CIE - Carteira de Identificação Estudantil, no transporte público municipal e intermunicipal.

2.4 As interessadas deverão apresentar documentação constante deste Chamamento, exclusivamente, através de protocolo eletrônico no sistema 1DOC (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&itd=5>).

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para habilitar-se a Entidade interessada deverá apresentar em protocolo único a tempo, os seguintes documentos:

- Cópia legível da Ata de Eleição e Posse da diretoria da Entidade - com mandato vigente;
- Cópia legível e autenticada do Estatuto Social em vigor, devidamente registrado em cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas;
- Cópia legível da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da Entidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual, fornecida pela Secretaria da Fazenda

Assinado por 1 pessoa: JAR DE QUEROZ PRIES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-4C2F-142> e informe o código 2878-2813-4C2F-142



Assinado por 1 pessoa: JAR DE QUEROZ PRIES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-4C2F-142> e informe o código 2878-2813-4C2F-142



Estadual;

- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativas ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito privado;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Comprovante de endereço físico em nome da entidade, configurando sua instalação em território paraibano e no município de João Pessoa;
- k) Proposta de preço, contemplando valor unitário e total para a confecção do quantitativo de carteiras de identificação estudantil;
- l) Declaração da Entidade que:
 - I. Tem pleno conhecimento das condições previstas neste chamamento, bem como que as aceita na sua integralidade;
 - II. Não existir na sua diretoria, e tampouco no corpo técnico, servidores da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JP e terceirizados que prestam serviço a esta Secretaria;
 - III. Não estar em situação de mora ou inadimplência perante quaisquer órgãos ou entidade da administração pública municipal;
 - IV. Não possuir menores de idade no Quadro da Entidade, ressalvados os casos permitidos por lei;
 - V. Certidão Negativa de reclamações no CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS dos PROCONs de João Pessoa e do Estado da Paraíba.
 - VI. Comprovação de habilitação no PROCON Municipal de João Pessoa e no PROCON PB, para confecção das carteiras de identificação estudantil, ano 2026.

3.2 Os documentos acima exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data de realização da seleção, e apresentados em original ou cópia autenticada.

4. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

- 4.1 O protocolo contendo a documentação de Habilitação deverá conter também o Plano de Trabalho da Entidade, o qual consistirá em demonstrar a proposta de trabalho para a prestação de serviços de confecção das carteiras de identificação estudantil – CIE.
- 4.2 A composição da proposta de trabalho deverá apresentar, dentre outros itens, a capacidade de produção diária, semanal e mensal para atingir o quantitativo total de estudantes do projeto, com cronograma físico-financeiro, quando da emissão da Carteira de Identificação Estudantil – CIE. Ainda, objetivos, resultados e metas pretendidas, distribuídos por etapas.
- 4.3 Deverá conter previsão de instalação de posto de atendimento exclusivo para os representantes legais e estudantes da rede pública municipal de ensino, com capacidade e estrutura física compatível com a demanda do projeto.

Cronograma de execução e de entrega das carteiras de identidade estudantil – CIE, com datas pré-estabelecidas para cada lote.

- 4.4 Costar o endereço eletrônico do sistema de coleta de dados - online - que deverá ser disponibilizado aos estudantes.
- 4.5 Deverá conter endereços físicos e canais de atendimento da entidade e horários de funcionamento, contemplando os três turnos.
- 4.6 Ainda, deverá conter plano de aplicação de recursos e plano de desembolso de recursos, com custos individualizados para cada etapa.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

- 5.1 As entidades habilitadas terão sua documentação e instalações físicas analisadas por Comissão Especial, constituída para esta finalidade através de portaria.
- 5.2 A abertura dos protocolos eletrônicos ocorrerá em reunião convocada para este fim.
- 5.3 A Comissão classificará as propostas que estiverem de acordo com este chamamento, indicando a Entidade que atendeu a todos os requisitos e que se apresente mais vantajosa para atendimento ao projeto Carteira Solidária.
- 5.4 Cada entidade fará uma proposta através de protocolo eletrônico, contendo o valor unitário para a confecção da carteira de identificação estudantil e o valor total. Ainda, com toda a documentação de habilitação, conforme previsto no item 3 deste edital, e o seu plano de trabalho.
- 5.5 Não serão aceitas, de forma alguma, entregas intempestivas de documentos, após os prazos estabelecidos.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção da entidade executora habilitada, para fins de firmar Termo de Colaboração, obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Apresentação do menor preço unitário para confecção da carteira de identificação estudantil – CIE;
 - b) Para fins de julgamento, será considerada vencedora a OSC que, estando HABILITADA, apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado o valor de referência. A verificação de recursos físicos, corpo técnico e capacidade operacional constitui REQUISITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA (APTA/INAPTA).

por meio de checklist objetivo, não se tratando de pontuação adicional para classificação.

- c) Apresentação de documentação completa, para habilitação jurídica de acordo como estabelecido neste Instrumento;
- d) Apresentação do Plano de Trabalho.

6.2 A avaliação dos recursos físicos, pela comissão especial (equipamentos de informática, matéria-prima, capacidade de atendimento, capacidade de produção, pontos de atendimento) e do corpo técnico disponível para execução das ações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

- 7.1 Realizar os serviços de emissão e confecção de carteira de identificação estudantil – CIE, objeto do Termo de Colaboração sob as condições, especificações e prazos estipulados neste Edital.
- 7.2 Considerar as decisões ou sugestões do PROCON JP sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos.
- 7.3 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas relacionadas a prestação do serviço fruto do Termo de Colaboração.
- 7.4 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.
- 7.5 Manter durante a vigência do Termo de Colaboração, sob as penas da Lei, a Regularidade Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica devidamente atualizada.
- 7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Colaboração, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
- 7.7 Organizar sob sua responsabilidade e controle, a entrega do documento de identificação estudantil – CIE, nas unidades de ensino, apresentando a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor relatório das entregas realizadas, organizado em ordem alfabética e por escola, com o devido 'atesto' da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC, quanto a situação regular de matrícula dos estudantes.
- 7.8 As entregas deverão ocorrer em lotes e deverá constar no Plano de Trabalho o prazo de confecção e entrega de cada lote, assim como o quantitativo de carteiras de identificação estudantil de cada lote.
- 7.9 Implantação, no verso da Carteira de Identificação Estudantil – CIE, de QR CODE com material educativo de Educação para o Consumo, disponibilizado pelo PROCON JP, como também QR CODE para contato direto com o Atendimento Virtual do PROCON JP.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 8.1 Disponibilizar os recursos orçamentários e financeiros suficientes para custear as despesas decorrentes da prestação de serviço, nos termos da lei e do presente edital.
- 8.2 Proporcionar todas as condições para que a OSC PARCEIRA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Colaboração.
- 8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela OSC PARCEIRA, de acordo com as cláusulas do Termo de Colaboração e de sua proposta.
- 8.4 Notificar a Permitente por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 8.5 Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Colaboração sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela OSC PARCEIRA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

9. CALENDÁRIO

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	09/03/2026
Habilitação	De 09/03 a 16/03/2026
Seleção (reunião Comissão Especial)	17/03/2026
Resultado Preliminar	18/03/2026
Recursos/Impugnações	18 e 19/03/2026
Resultado Final	20/03/2026
Homologação/Publicação	23/03/2026
Assinatura Termo de Colaboração	24/03/2026

utilizado por 1 pessoa. JAR DE QUEROZ PRES JUNIOR
para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-E-C2-F-142

D

utilizado por 1 pessoa. JAR DE QUEROZ PRES JUNIOR
para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-E-C2-F-142

D

utilizado por 1 pessoa. JAR DE QUEROZ PRES JUNIOR
para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-E-C2-F-142

D

utilizado por 1 pessoa. JAR DE QUEROZ PRES JUNIOR
para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-E-C2-F-142

D

10. QUANTIDADE

11. O presente edital destina-se à celebração de Termo de Colaboração para emissão e confecção de até 38 mil unidades de Carteiras de Identificação Estudantil - CIE, ano letivo 2026, com validade até 31 de Março de 2027.

12. VALOR DE REFERÊNCIA

12.1 O valor de referência para confecção da Carteira de Identificação Estudantil - CIE ano letivo 2026 é de R\$19,00 (Dezenove reais) por unidade, contemplando todos os custos, diretos, indiretos, impostos e distribuição.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 As informações e todos os elementos sobre este processo de seleção poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON JP, localizada na Avenida Pedro I, número 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP 58013-020 e/ou através do sistema IDOC (<https://joaopessoa.idoc.com.br/b.php?pg=o/vrp&s=joaopessoa>)

13.2 A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON JP reserva-se o direito de alterar o presente instrumento convocatório e seus anexos, por conveniência da Administração, sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização.

13.3 É facultada à Comissão Especial promover diligências destinadas a esclarecer o processo de seleção, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada por Entidade inscrita neste chamamento.

13.4 Os casos omissos deste instrumento convocatório serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

13.5 A documentação apresentada para fins desta seleção fará parte dos autos dos processos e não será devolvida ao proponente.

13.6 O edital e anexos poderão ser obtido através de link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de João Pessoa](#)

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e da VIGÊNCIA

14.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no qual consta saldo suficiente.

14.2 Dotação Orçamentária: 31.301.14.422.5027.574481

14.3 Elemento de Despesa: 3350.39

14.2 A vigência do Termo de Colaboração, será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo às necessidades das partes envolvidas.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 A OSC PARCEIRA deverá apresentar no plano de trabalho, proposta detalhada da logística de entrega das carteiras de identificação estudantil, preferencialmente por escola, com assinatura do respectivo diretor ou representante da unidade de ensino.

15.2 A relação assinada e atestada pela unidade de ensino deverá ser encaminhada a esta Secretaria, com pedido de pagamento, acompanhada de todas as certidões e documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da OSC PARCEIRA, para fins de liquidação da despesa e o competente atesto da Secretaria de Educação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, nos prazos previstos no calendário do certame, mediante petição eletrônica no sistema indicado no Edital (IDOC), com exposição clara dos fatos e fundamentos.

16.2 O recurso administrativo contra o resultado da habilitação e/ou do julgamento deverá ser interposto no prazo previsto no calendário, também por meio do sistema eletrônico (IDOC), devidamente fundamentado, sendo assegurado o contraditório.

16.3 Apresentado o recurso, às demais participantes serão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo fixado no calendário.

16.4 A Comissão de Seleção poderá exercer juízo de retratação e, mantida a decisão, encaminhará o processo à autoridade competente para decisão final. As decisões serão divulgadas nos mesmos meios de publicação do certame.

16.5 Os prazos serão contados conforme as regras do Edital e da regulamentação municipal, e a interposição de impugnação/recurso não prejudicará a continuidade do certame, salvo decisão motivada em sentido diverso.

17. DOS ANEXOS

17.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II - Declaração de não Contratação de Parentes e suas Empresas;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Início Das Atividades;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Contador e seu Registro;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento à Lei De Informação;
- Anexo VI - Modelo de Proposta;
- Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho;

João Pessoa, data e hora do protocolo eletrônico.

Jair de Queiroz Pires Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 002/2026 PROCON JP**CONVOCATÓRIA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO
PROJETO CARTEIRA SOLIDÁRIA, ano letivo 2026.**

(MODELOS)

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

João Pessoa - PB, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E SUAS EMPRESAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do(a) _____, DECLARO, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

João Pessoa - PB, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do(a) _____, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade teve seu início das atividades em ____/____/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

João Pessoa - PB, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E SEU REGISTRO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que o Sr. _____, portador do CPF nº _____, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro, CRC nº _____, está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a), DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Organização da Sociedade Civil _____, estabelecida na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declarar que a entidade não tem como dirigente:

- a) Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de João Pessoa.

Sem mais,

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "b" e "c", DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme comprovado no Relatório de Atividades (documento anexo); e que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração;

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A entidade _____, estabelecida na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declarar que as pessoas, eventualmente, contratadas para execução do projeto em parceria com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica.

Sem mais,

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A TERMOS DE FOMENTO, CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SIMILARES

A entidade _____, estabelecida na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declarar que a entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares.

Sem mais,

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

utilizado por 1 pessoa. JAR DE QUEROZ PRES JUNIOR
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-E4C2-F142> e informe o código 2878-2813-E4C2-F142



utilizado por 1 pessoa. JAR DE QUEROZ PRES JUNIOR
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-E4C2-F142> e informe o código 2878-2813-E4C2-F142



utilizado por 1 pessoa. JAR DE QUEROZ PRES JUNIOR
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-E4C2-F142> e informe o código 2878-2813-E4C2-F142



utilizado por 1 pessoa. JAR DE QUEROZ PRES JUNIOR
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-E4C2-F142> e informe o código 2878-2813-E4C2-F142



DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____ com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de João Pessoa - PB _____, inscrita no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei Federal 13.019/2014, art. 33, DECLARO, conforme os itens abaixo relacionados, sobre o atendimento aos requisitos estatutários da Organização em tela:

ITEM	REQUISITO	INDICAR O ARTIGO (s)	ATENDIDO	
			SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social			
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade			

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS TIPIFICAÇÕES DA LEI Nº 13.019/2014

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF nº _____, representante legal da _____ Organização da Sociedade Civil _____, DECLARO para os devidos fins e sob penas previstas no Art. 299 do Código Penal, que a organização em tela não se encontra em nenhuma das situações de impedimento da celebração de quaisquer tipos de parcerias conforme disposto no Art. 39 da Lei 13019/2014.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, conforme comprovante apresentado (conta/tarifa de água, luz ou telefone), em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____(____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XIII
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome:		
Cargo:	Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

Nome:		
Cargo:	Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

Nome:		
Cargo:	Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

Nome:		
Cargo:	Função:	
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 002/2026:

Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com a Secretaria de Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do município de João Pessoa – PB, obedecendo aos termos do Edital nº 002/2026, o que fazemos da forma a seguir delineada:

_____ descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

_____ descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

_____ previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

_____ forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

_____ plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;

_____ definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Informamos que, o detalhamento desta proposta, dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO DE PLANO DE TRABALHO**1.0 DADOS CADASTRAIS****1.1 Nome da Instituição****CNPJ****1.2 Espécie de Organização da Sociedade Civil****() Cooperativa () Religiosa () Sem fins lucrativos****Observação****1.3 Endereço da OSC****Av./Rua****Nº****Bairro****Cidade****UF****CEP****E-mail****Telefone**

1.4 Dados Bancários			
Banco	Agência	Conta	
1.5 Dados do Responsável pela OSC proponente			
Nome	RG	CPF	
Endereço do Responsável			
Av./Rua		N°	
Bairro	Cidade	UF	CEP

4.0 Metodologia a ser empregada	
5.0 Metas e Resultados a serem atingidos	
Metas a serem atingidas	Parâmetros para aferição dos resultados

6.0 Cronograma de Execução						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração		
				Quantidade	Início	Término
			Unidade			

7.0 Previsão de Receita e Despesa (R\$)	
Descrever total da receita e da despesa discriminando os valores mensais.	

8.0 Cronograma de Desembolso												
Concedente												
Meta	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

utilizado por 1 pessoa: JAR DE QUERÓZ PRES. JUNIOR
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/2878-2813-E4C2-F142> e informe o código 2878-2813-E4C2-F142



Proponente (Contrapartida)												
M e t a	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
9.0 Detalhamento da aplicação dos recursos												
Especificações										Valor (R\$)		
Material de Consumo												
Serviços de Terceiros – Pessoa Física												
Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica												
Custos Indiretos (discriminar)												
Equipamentos e Materiasi Permanentes												

Outros	
Total	

10.0 Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser encaminhada ao órgão concedente em até 90 dias a contar do término da vigência.

Em caso de constatação de irregularidade de qualquer natureza será concedido o prazo 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa a ser apresentada e analisada, para o saneamento da irregularidade apontada, sem prejuízo, conforme o caso, da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

11.0 Declaração

Na condição de representante legal da , declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JP, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD, para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

João Pessoa, ____ de ____ de 2026.

Pede Deferimento

Representante da OSC

12.0 Avaliação do Plano de Trabalho pela autoridade competente

Secretário PROCON JP		Presidente da Comissão de Seleção		Fiscal da Parceria	
Aprovo ()	Reprovo ()	Aprovo ()	Reprovo ()	Aprovo ()	Reprovo ()
Assinaturas					

João Pessoa - PB, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando aplicável, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

A OSC parceira deverá manter registros e evidências da execução do objeto (produção, entregas, atendimentos e demais atividades), apresentando relatórios de execução e demais documentos previstos no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho aprovado.

A prestação de contas observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 9.005/2017, no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, incluindo prazos, forma e documentos exigidos, sem prejuízo de diligências e saneamento, quando cabíveis.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2878-2813-E4C2-F142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 09/03/2026 17:13:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2878-2813-E4C2-F142>

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADEÇÃO

Adesão nº: 06-006/2026.

Processo: 37.740/2025 - FCA

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0201/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.025/2025 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD, para atender as necessidades da Fundação Pública Projeto Campeões do Amanhã - FCA.

Objeto: Aquisição de Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais esportivos.

Partes: FUNDAÇÃO PÚBLICA PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ - FCA e a empresa SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.

Signatários: Sr. KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA pela FUNDAÇÃO PÚBLICA PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ - FCA e o Sr. ARTHUR DE CARVALHO SÁ pela empresa SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
25.201.04.122.5111.362695	1.5.00	33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 21.214,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS)

João Pessoa - PB, 09 de março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 261F-10C7-8D04-6555

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 15:27:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/261F-10C7-8D04-6555>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-099/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Distribuições PB Comércio e Serviços LTDA.

Processo: 10.008/2025 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-040/2025 ARP nº 259/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, e a Sra. Daviany Oliveira Lima, representante legal da empresa Mais Distribuições PB Comércio e Serviços LTDA.

Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027.

Valor Total: R\$ 2.182,40 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 06/03/2026

João Pessoa, 09 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoEstado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-104/2026.

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.

Processo: 4.544/2025 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-022/2025 ARP nº 155/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Marmuth de Souza Cavalcanti, a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.

Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027.

Valor Total: R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5584.091193	1.5.00	33.90.30
09.101.23.692.5584.092281		
09.101.04.122.5001.092041		

Data da assinatura: 06/03/2026

João Pessoa, 09 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoEstado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-119/2026.

Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa FGS Comercial Ltda.

Processo: 9.995/2025 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-038/2025 ARP nº 233/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Jair de Queiroz Pires Júnior, e o Sr. Fernando Guilherme Seiler, representante legal da empresa FGS Comercial Ltda.

Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027.

Valor Total: R\$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.312750	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 06/03/2026

João Pessoa, 09 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-078/2025.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de locação de impressoras, multifuncionais, scanner e software (outsourcing de impressão), na modalidade de cobrança pelo fornecimento do equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade híbrida) com fornecimento de material, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Processo: 12.173/2022 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-041/2024 ARP n.º 010/2025.
Signatários: Secretário, Sr. Bruno Sítio Fialho de Oliveira, e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, representante legal da empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Vigência: 07/03/2026 a 06/03/2027.
Valor Total: R\$ 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 06/03/2026
João Pessoa, 09 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-082/2025.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de locação de impressoras, multifuncionais, scanner e software (outsourcing de impressão), na modalidade de cobrança pelo fornecimento do equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade híbrida) com fornecimento de material, exceto papel, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município-PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Processo: 12.173/2022 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-041/2024 ARP n.º 010/2025.
Signatários: Procurador, Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega, e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, representante legal da empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Vigência: 07/03/2026 a 06/03/2027.
Valor Total: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.02.126.5001.052108	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 06/03/2026
João Pessoa, 09 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-157/2022.
Objeto: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses e reajuste - Locação de imóvel não residencial destinada ao funcionamento do anexo da EMEF Antonia do Socorro Machado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Rozinete Dantas Dias.
Processo: 2021/044802
Modalidade: Dispensa 06-005/2022.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Rozinete Dantas Dias.
Vigência: 07/03/2026 a 07/03/2028
Valor Total: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 06/03/2026
João Pessoa, 09 de Março de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-237/2024.
Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses - Contratação de empresa para serviço de locação de cabines sanitárias, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limpapaiba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.
Processo: 2.419/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-076/2023 ARP n.º 001/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Marmute de Souza Cavalcanti, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limpapaiba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.
Vigência: 08/03/2026 a 07/03/2027.
Valor Total: R\$ 385.810,00 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dez reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.39
09.101.23.692.5584.092281		

Data da assinatura: 06/03/2026
João Pessoa, 09 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 06-241/2023.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Exstín Extintores Nordeste Serviços Ltda.
Processo: 12.989/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-078/2022 ARP n.º 165/2022.
Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa Exstín Extintores Nordeste Serviços Ltda.
Vigência: 09/03/2026 a 08/03/2027.
Valor Total: R\$ 1.836,15 (Hum mil oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.7.53	33.90.39

Data da assinatura: 06/03/2026
João Pessoa, 09 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1141-34DC-4EEF-494E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 15:27:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1141-34DC-4EEF-494E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.053/2025, Processo Administrativo nº 17.046/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.053/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo Decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 033/2026 do presente Pregão Eletrônico nº 06.053/2025. **Empresa Vencedora:** A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS, **CNPJ:** 20.473.312/0001-20, **Endereço:** TV Antônio Monteiro, 26, Lote 10, Cabral, Niterói/RJ, CEP: 26.515-243, **Tel.** (21) 4137-0025, **E-mail:** acpcomercio@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 1.965,88 (Um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 09 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C56-44D6-E48E-5A0D> e informe o código 7C56-44D6-E48E-5A0D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.053/2025, Processo Administrativo nº 17.046/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.053/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 034/2026 do presente Pregão Eletrônico nº 06.053/2025. **Empresa Vencedora:** BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 52.919.905/0001-63, **Endereço:** Rua Fritz Spemau, Nº 1000, Fundos Sala 2, Fortaleza – Blumenau/SC, CEP: 89.055-200, **Tel.** (47) 3234-6264, **E-mail:** bhcomercial@bhcomercial.com.br.

VALOR TOTAL: R\$ 44.032,06 (Quarenta e quatro mil, trinta e dois reais e seis centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 09 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.053/2025, Processo Administrativo nº 17.046/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.053/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 035/2026 do presente Pregão Eletrônico nº 06.053/2025. **Empresa Vencedora:** BRAVE DISTRIBUIDORA, **CNPJ:** 43.892.634/0001-09, **Endereço:** Rua Lauro Muller, 101, Térreo, Centro, Palmitos/SC, CEP 89887-000, **Tel.** (49) 3199-2244, **E-mail:** licitacao@bravedistribuidora.com.br.

VALOR TOTAL: R\$ 35.739,90 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 09 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C56-44D6-E48E-5A0D> e informe o código 7C56-44D6-E48E-5A0D



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C56-44D6-E48E-5A0D> e informe o código 7C56-44D6-E48E-5A0D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.053/2025, Processo Administrativo nº 17.046/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.053/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 038/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.053/2025, Empresa Vencedora: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ: 13.338.681/0001-44, Endereço: Av. João Muniz Reis, 644, Sala A, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000, Tel. (55) 3744-1961, E-mail: comercialspnchiado@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 1.366,30 (Um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.
Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 09 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.053/2025, Processo Administrativo nº 17.046/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.053/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 037/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.053/2025, Empresa Vencedora: GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 30.554.667/0001-05, Endereço: Rua Novo Horizonte, 659, Areias, Recife/PE, CEP: 50.780-310, Tel. (81) 99805-6607 // (81) 99559-5982, E-mail: gwcomercioesserv@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 7.614,50 (Sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.
Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 09 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.053/2025, Processo Administrativo nº 17.046/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.053/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 038/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.053/2025, Empresa Vencedora: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, Endereço: Rua do Comércio, 770, Subsolo – Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000, Tel. (55) 3744-6243, E-mail: comerciorm1@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 11.489,35 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.
Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 09 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7C56-44D6-E45E-5A0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 15:27:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C56-44D6-E45E-5A0D>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C56-44D6-E45E-5A0D>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C56-44D6-E45E-5A0D>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C56-44D6-E45E-5A0D>



**EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO – FEVEREIRO 2026**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 3.110/26	HOSPITAL PADRE ZÉ	08.667.206/0001-81	R\$ 99.206,56
Ofício (externo) 3.118/26	NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA	09.291.683/0001-58	R\$ 97.519,59

João Pessoa, 09 de março de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: F772-5566-CF00-38FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/03/2026 09:15:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F772-5566-CF00-38FF>**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.173/2026
PROCESSO Nº 2.262/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.051/2025
CHAVE CGM: MGJW-8AFQ-X3JU-4ACM**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.051/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.173/2026	PURAH MEDICAL & CO LTDA	R\$ 26.068,00 (VINTE E SEIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: DD38-7CCB-EE9D-494C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 13:36:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD38-7CCB-EE9D-494C>



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.199/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 10.013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.070/2025
CHAVE CGM: ER1K-YGBH-PAM5-L2IY

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA Reabertura de Sistema de Registro de Preços dos itens fracassados e desertos do pregão 13.008/2025 para aquisição de fios e telas cirúrgicas, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinado às unidades hospitalares, UPAS e ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.070/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.199/2026	DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.728,00 (MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3E8-E5E7-3F3F-0E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 13:06:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3E8-E5E7-3F3F-0E0A>



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.266/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 11.821/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025, Ata de Registro de Preço nº 13.031/2026**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.266/2026	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 189.752,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ABE-80D8-9859-9502

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/03/2026 09:40:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7ABE-80D8-9859-9502>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.277/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 27.442/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.005/2026
CHAVE CGM: J8D2-B6AK-JU4S-Z84T

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.005/2026**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.277/2026	PABLO LUÍS MARTINS - EPP	R\$ 8.791,00 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETARIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F347-0B17-A90B-444F> e informe o código F347-0B17-A90B-444F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F347-0B17-A90B-444F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 11:22:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F347-0B17-A90B-444F>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.012/2026

Objeto: Aquisição da "Coleção Learning Together", da Editora SM, destinada a atender o corpo discente das turmas dos Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, nas aulas de Língua Inglesa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 28.428.245/0001-33.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.437/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2026

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Antônio Manoel Dias, pela empresa **WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
Natureza: 3.3.90.32

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos;
550 – FNDE/Salário Educação;

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$4.949.441,90 (quatro milhões novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8C46-9391-8C92-5E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AMERICA ASSIS DE CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/03/2026 19:38:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C46-9391-8C92-5E4E>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C46-9391-8C92-5E4E> e informe o código 8C46-9391-8C92-5E4E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.052/2024.

MEMORANDO: 110.298/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.003/2025 – A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM 14 RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB (BAIRROS: COSTA DO SOL, MANGABEIRA, MUMBABA, FUNCIONÁRIOS II, CASTELO BRANCO, VARJÃO E GRAMAME) - EMENDA II

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: INVIAS ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.566.555/0001-66

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 43.377,00

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e. Claudinei Oliveira de Sousa INVIAS ENGENHARIA LTDA

João Pessoa, 02 de março de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Gestão Governamental
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.021/2025-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 01/2026-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.021/2025 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 09/02/2026, cujo objeto é IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIA ORGANIZACIONAL NO SISTEMA DE ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pela Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas, contratado por meio de Seleção de Consultor Individual nº 97002/2025. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável e pelo Contratado.

BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO
Coordenador-Geral do Programa João Pessoa Sustentável

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AFAF-D941-D7D2-CAD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR** (CPF 102.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 14:30:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO** (CPF 805.XXX.XXX-91) em 09/03/2026 12:08:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AFAF-D941-D7D2-CAD5>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Gestão Governamental
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2026 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.001/2026-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 02/2026-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.001/2026 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 24/02/2026, cujo objeto é Contratação de serviço técnico de informática de apoio à execução financeira do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pela SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A, contratado por meio de Pregão Eletrônico nº 71001/2025. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável e pelo Contratado.

BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO
Coordenador-Geral do Programa João Pessoa Sustentável

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3F11-5689-FBB4-76BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIO SANTANA SOUZA** (CPF 727.XXX.XXX-04) em 04/03/2026 15:50:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO** (CPF 805.XXX.XXX-91) em 05/03/2026 15:49:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR** (CPF 102.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 11:03:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F11-5689-FBB4-76BE>

Assinado por 3 pessoas: MARCIO SANTANA SOUZA, BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F11-5689-FBB4-76BE e informe o código 3F11-5689-FBB4-76BE



**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0209/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA DE FREVO DE PALCO PORTA DO SOL (COM PASSISTAS DE FREVO).**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação 21 de março de 2026, com horário previsto às 16h, no evento "Carnaval dos Associados", na sede do Instituto Pessoaense Juventude em Ação, Rua Desembargador Novais, 288, bairro Cruz das Armas.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 03 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 206D-4C68-1FA7-4E8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/03/2026 10:39:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/206D-4C68-1FA7-4E8C>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0210/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** BANDA LOKOMOTIVA.**OBJETO:** Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 07 de março de 2026, com horário previsto às 21h, no evento "Bloco Cidade Verde Fest", na Av. Cidade Salgado de São Félix, Bairro das Indústrias.**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Pessoa, 03 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 8DE9-A101-5A33-5320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/03/2026 09:18:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DE9-A101-5A33-5320>**AVISO****ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 29.767/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.089/2025
CHAVE CGM: WYI-026U-WPD5-LBW6
DATA DE ABERTURA: **19/03/2026 – ÀS: 09:00hs.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS, CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA E CENTRO DE ZOONOSSES.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da licitação acima indicada foi adiada para o dia **20 de março de 2026**. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site – www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Telefone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 09 de março de 2026.

Larissa Ramalho Mendes
Pregoeira CSL
SMS-JP**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A3AB-B14C-E5BB-F8CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LARISSA RAMALHO MENDES** (CPF 116.XXX.XXX-80) em 09/03/2026 11:14:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3AB-B14C-E5BB-F8CE>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 4M39-Z745-DBK1-K90I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.944/2025

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91108/2026

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de construção que visa atender necessidades diárias da Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa – Seinfra..

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 10/03/2026. A abertura das propostas ocorrerá no dia 23/03/2026, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91108/2026 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 10 de março de 2026.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Pregoeiro Oficial/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C47B-5F7D-5572-54BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 09/03/2026 15:00:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C47B-5F7D-5572-54BB>

TERMO DE CESSÃO



TERMO DE CESSÃO DE USO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Água Fria, João Pessoa-PB, 58053-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.271.652/0001-72, representada neste ato pelo Senhor Sr. **MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI**, na qualidade de Secretário, portador do RG sob nº 1.700.390 SSP/PB e CPF sob nº 895.120.734-04, matrícula nº 33.207-1, adiante denominado **CEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.315.803/0001-67, com sede na Rua Estevão Gerson Carneiro Da Cunha, 145, Condomínio Empresarial FC Bloco J, Água Fria, João Pessoa-PB, 58.073-020, representada pelo seu Diretor Presidente **KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 057.967.474-60, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, conforme Memorando (Interno) 1Doc nº 187.702/2025, mediante cláusula e condições adiante especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na **CESSÃO DE USO**, de modo gratuito, à **CESSIONÁRIA**, do imóvel de propriedade do Município de João Pessoa, localizado na Rua Roberto Paulo Moreira Coutinho, s/n, Quadra 127, Setor 46, bairro Portal do Sol, João Pessoa/PB, com área de 5.504,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O bem imóvel objeto desta **CESSÃO DE USO** destina-se à implementação de um espaço para a **CESSIONÁRIA** desempenhar suas atividades institucionais, notadamente para a execução de ações socioeducativas e esportivas, como a modalidade de hipismo, escolinha de equitação e equoterapia, voltadas para crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I – É obrigação da **CEDEnte**:

1. Permitir o uso do imóvel desta cessão por parte da **CESSIONÁRIA**;
 2. Entregar o imóvel objeto desta cessão de uso no estado em que se encontra;
 3. Efetuar os atos necessários à efetivação do objeto desta cessão de uso.
- II – São obrigações da **CESSIONÁRIA**:
1. Destinar o bem em apreço à utilização prevista na Cláusula Segunda do presente Termo;
 2. Restituir o imóvel, livre e desembaraçado de qualquer ônus, ao término da cessão ou a qualquer momento, desde que haja revogação da cessão de uso ora ajustada;
 3. Suportar os danos e prejuízos decorrentes de condutas diretamente imputáveis às suas atividades institucionais no imóvel, causados à **CEDEnte** ou a terceiros;
 4. Zelar pela incolumidade dominial e pela conservação do imóvel objeto da presente cessão de uso, assumindo todas as despesas de manutenção, água, energia e outras que venham a incidir sobre o bem.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo da presente **CESSÃO DE USO** é de **10 (dez) anos**, renovável por igual período mediante acordo entre as partes, iniciando-se com a assinatura do presente Termo, ficando acordado que poderá ser rescindido, se a **CESSIONÁRIA** abandonar o bem ou descuidar da conservação ordinária do bem, compatível com seu uso institucional, ou ainda, utilizá-lo com o fim distinto do previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao **CEDEnte** fica assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o imóvel objeto deste instrumento, que desde já fica consentido pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A presente **CESSÃO DE USO** poderá ser modificada ou revogada consensualmente pelas partes, sem ter direito a **CESSIONÁRIA** a qualquer indenização, quando o interesse público o exigir, superveniente e devidamente motivado, ou em caso de infringir qualquer uma de suas obrigações e, também, se:

- a) a **CESSIONÁRIA** der ao imóvel destinação diversa daquela prevista na Cláusula Segunda, sem a prévia anuência da **CEDEnte**, ou deixar de restaurá-lo convenientemente para o fim especificado na cláusula supracitada;
- b) a **CESSIONÁRIA** infringir quaisquer condições deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**;
- c) a ocorrerem fatos supervenientes ou conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO

Mediante o respectivo Termo, será o imóvel objeto deste instrumento restituído ao **CEDEnte**, pelo representante legal da **CESSIONÁRIA**, ao término da **CESSÃO**, se outro não for o entendimento das partes, formalizado por termo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DO CARÁTER

A **CESSÃO DE USO** estabelecida neste Termo terá caráter irrevogável e irretratável enquanto atendida sua finalidade pública e observadas as condições nele previstas, durante o prazo instituído, ressalvada a possibilidade de revogação por motivo de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, desde já, elegem o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**.

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEEF-70DE-E38A-2388> e informe o código: EEEF-70DE-E38A-2388



Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEEF-70DE-E38A-2388> e informe o código: EEEF-70DE-E38A-2388



Cientes, e de acordo com os termos do presente instrumento administrativo de CESSÃO DE USO, foi o mesmo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo assinam, para que produzam os efeitos legais.

João Pessoa, 05 de março de 2026.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano –
SEDURB Mat.33.207-1

KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Pública Projeto Campões do Amanhã



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EEEF-70DE-E38A-2388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI** (CPF 895.XXX.XXX-04) em 06/03/2026 15:33:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA** (CPF 057.XXX.XXX-60) em 09/03/2026 09:27:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEEF-70DE-E38A-2388>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.006/2026
Processo Administrativo Nº: 27.774/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE LAVANDERIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES", em favor das Empresas:

Empresa: **EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA** – CNPJ nº: 36.444.593/0001-22.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
04	Lavadora extratora 20KG kg	UNID.	7	AMPLA	R\$ 33.880,00	R\$ 237.160,00
05	Lavadora extratora 20KG kg	UNID.	1	COTA	R\$ 33.880,00	R\$ 33.880,00
06	Calandra Rotativa	UNID.	2	EXCLUSIVA	R\$ 24.750,00	R\$ 49.500,00
Totalizando: R\$ 320.540,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta reais).						

Empresa: **ETJ COMERCIO LTDA** – CNPJ nº: 49.905.273/0001-74.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
01	Máquina de corte automático ou manual	UNID.	2	EXCLUSIVA	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
03	Máquina Aplicador Balancim P/ Pregar Botão e Pressão Ilhos n.º 7	UNID.	2	EXCLUSIVA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Totalizando: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).						

Empresa: **GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO** – CNPJ nº: 14.745.779/0001-89.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
08	Balcão atendimento a recepção	UNID.	4	EXCLUSIVO	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
Totalizando: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).						

Empresa: **LC MÁQUINAS LTDA** – CNPJ nº: 48.892.631/0001-99.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
02	Máquina pespontadeira	UNID.	2	EXCLUSIVO	R\$ 3.996,00	R\$ 7.992,00
Totalizando: R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).						

Empresa: **MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº: 28.397.038/0001-69.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
09	Mesa Metálica Apoio	UNID.	2	EXCLUSIVO	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
Totalizando: R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).						

Perfazendo o valor geral de R\$ 335.432,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais). Os itens 07, 10, 11, 12, 13, e 14 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 6 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DD27-B4AF-F8DD-B3D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2026 15:07:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD27-B4AF-F8DD-B3D6>

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Contratação Pública



Processo Administrativo Nº6.061/2026
Dispensa Eletrônica Nº13.014/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: FMH2-YESE-RUGM-K6Z7

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.014/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SENSORES FREE LIBRE STYLE 2 PLUS AO MÊS (SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE) PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 6.061/2026, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.014/2026, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, sob o CNPJ nº 56.998.701/0034-84, perfazendo o valor total de **R\$ 8.877,60** (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos.). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 09 de março de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0A09-C826-D22F-FD15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 13:06:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A09-C826-D22F-FD15>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD27-B4AF-F8DD-B3D6 e informe o código DD27-B4AF-F8DD-B3D6



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A09-C826-D22F-FD15 e informe o código 0A09-C826-D22F-FD15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82001/2025

Chave CGM U242-REEO-SXOZ-LY8L

HOMOLOGO o resultado do certame realizado através da Licitação Pública Nacional nº 82001/2025, regulada através da GN 2349-15, Processo Administrativo nº 34.970/2025 (1Doc), que teve como objeto a "EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRAS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NAS 8 COMUNIDADES QUE CONSTITUEM O COMPLEXO BEIRA RIO (CBR), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável", em João Pessoa, Paraíba, Brasil. Adjudicando seu objeto em favor da Empresa Aahbrant Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 23.837.456/0001-06, no valor total de R\$ 46.065.564,83 (quarenta e seis milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=11479>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 05 de março de 2026.

Rougger Xavier Guerra Júnior
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

Assinado por: Rougger Xavier Guerra Júnior
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C02-7AEE-41D1-6B97>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5C02-7AEE-41D1-6B97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 10:59:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C02-7AEE-41D1-6B97>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

